



IND 9568 /2017

Em. 07/03/17

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender aos moradores do Núcleo Rural Jerivá e Núcleo Rural Aspalha na MLI- Trecho III- Lago Norte, na Região Administrativa de Brasília- RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, providências junto ao DFTRANS no sentido de implantar uma linha de ônibus para atender aos moradores do Núcleo Rural Jerivá e Núcleo Rural Aspalha na MLI- Trecho III- Lago Norte, na Região Administrativa de Brasília- RA-I.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores que trará mais comodidade e condição de vida, haja vista a necessidade de se locomover de ônibus devido às grandes distâncias.

O objetivo geral é de promover a mobilidade no Distrito Federal de forma a aumentar a integração dos núcleos urbanos e melhorar as condições de equidade e qualidade de vida dos moradores.

Vale ressaltar que as pessoas que se deslocam de suas residências até as distantes paradas de ônibus têm que enfrentar chuva, escuridão causada pela má iluminação, além da falta de segurança daquela área.

Em um primeiro momento os moradores sugerem linhas básicas para as cidades satélites próximas e ao Plano Piloto e retorno inverso e linhas curtas.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, /

de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
Indl Nº 9568 / 2017
Folha Nº 01 Karolyenne



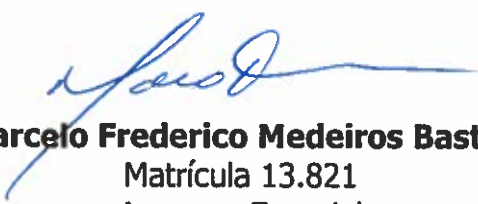
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 9568 // 2017
Folha Nº 02 Karolynne